

# Roriz quer anular o julgamento

O advogado e ex-ministro do Tribunal Superior Eleitoral Pedro Gordilho entra hoje no TSE, até às 18h, com recurso ordinário, para anular o julgamento do Tribunal Regional Eleitoral e obter em definitivo o registro do candidato da Frente Comunidade, Joaquim Roriz. Outra medida a ser adotada pela assessoria jurídica do candidato é o pedido de liminar no TSE, para garantir a participação de Roriz nos horários da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na tevê.

Os advogados estão certos de que houve erros graves no julgamento de Roriz. Ao justificar a arguição da nulidade do julgamento que, segundo eles, provocou prejuízos ao candidato da Frente Comunidade, alegam que, tendo declarado impedimento do juiz Fernando Neves da Silva, o TRE "não convocou o seu suplente, como se impunha pela regra imperativa, constante do artigo 19 do Código Eleitoral". Este artigo estabelece que, toda vez que uma corte eleitoral vai decidir uma

questão que envolve interpretação da Legislação Eleitoral, em face da Constituição, a decisão só poderá ser tomada com a presença de todos os seus membros (juízes).

Dos sete juízes do TRE, com direito a voto, apenas cinco votaram. Este foi motivo suficiente para que a assessoria jurídica de Roriz, entre hoje com recurso visando anular o julgamento ocorrido na última sexta-feira, onde Joaquim Roriz, por três votos contra dois, foi considerado inelegível. Outra informação que corria entre os advogados de Roriz é que dos dois juízes que votaram a favor da elegibilidade, um, Carlos Pingret, é desembargador, o que "por si só demonstra estar preparado para julgamento deste tipo de matéria" sem querer subestimar os outros.

Para comprovar que a matéria é constitucional e, em consequência, a decisão teria que ser com a participação de toda a Corte (os sete juízes), os advogados lembram no recurso que os quatro pedidos de impugnação contra a can-

didatura de Joaquim Roriz, foram fundamentados no artigo 14, parágrafos 5º e 6º da Constituição. O advogado Pedro Gordilho, contratado exclusivamente por Roriz para defesa da elegibilidade, não quis adiantar o teor do recurso que será entregue hoje no TSE. "É antiético que a Corte tenha conhecimento das teses de defesa através dos jornais", explicou.

O recurso ordinário, primeiro chega ao TSE, mas será processado no TRE, onde realizou-se o julgamento e, depois de seis dias, voltará para o TSE para ser analisado. "O TRE não opina mais sobre o julgamento de Roriz. Cabe agora, ao TSE, reformar as decisões", explicou Gordilho.

A segurança com que foram elaboradas as teses do recurso deve-se ao fato de a assessoria jurídica de Roriz estar respaldada na legislação eleitoral que, segundo os advogados, é clara: "Toda vez que for julgada matéria constitucional, o julgamento tem que ser pleno, com os votos dos sete juízes da Corte, inclusive o presidente".

CARLOS MOURA



Gordilho (na foto, durante o julgamento): dupla estratégia